

Considerando a jurisprudência consolidada do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em especial quanto à atribuição fiscalizatória do Poder Legislativo;

Considerando a vedação à competência fiscalizatória individualizada por membro do Poder Legislativo;

Considerando que o acesso a todos e quaisquer equipamentos públicos, especialmente unidades escolares, equipamentos socioassistenciais e/ou unidades de saúde, deve respeitar os direitos fundamentais dos usuários e servidores, sendo recomendável a comunicação prévia à chefia da unidade, salvo em casos de flagrante irregularidade ou urgência;

Considerando que a Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói é o órgão responsável pela gestão da segurança pública em âmbito municipal, razão pela qual dispõe de informações sensíveis e sigilosas;

Considerando a Recomendação expedida pela Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Defesa do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói à Presidência da Câmara Municipal de Niterói, com data de 13 de agosto de 2025;

O **Secretário Municipal de Ordem Pública**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º Estabelecer as regras para a realização de gravações áudio gráficas e vídeo gráficas no âmbito de toda a estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.

Parágrafo Único - Compreende-se por estrutura da SEOP:

I – A Cidade da Ordem Pública;

II – As Inspetorias-Regionais;

III – A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Niterói;

IV – Demais instalações físicas que sirvam de baseamento para o exercício da Guarda Civil Municipal de Niterói;

V – O Centro Integrado de Segurança Pública - CISP.

Art. 2º Fica vedada a gravação áudio gráfica e/ou vídeo gráfica no interior de toda a estrutura da SEOP sem a devida autorização prévia, ainda que realizada a pretexto de fiscalização;

Art. 3º Fica, ainda, vedada a realização de fiscalização por membro do Poder Legislativo, de forma individual, em qualquer instalação física da estrutura da SEOP.

Art. 4º A solicitação de gravação áudio gráfica e/ou vídeo gráfica deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas – SECAE, na forma do Decreto nº 439/2025.

Parágrafo Único – A autorização deverá ser precedida de manifestação desta SEOP.

Art. 5º O descumprimento do determinado nesta Resolução deverá ser comunicado ao superior hierárquico e registrado em Livro Diário da Inspetoria de Dia, para posterior providências cabíveis, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil ou penal.

Art. 6º O disposto nesta Resolução não veda a realização de fiscalização pelos órgãos competentes na estrutura da SEOP, desde que cumpridas as exigências legais.

Art. 7º Esta norma entrará em vigor no dia de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COMUNICADO

"Considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto nº 12903/2018, a SMU com intuito de dar conhecimento público, informa que foi protocolado o seguinte processo administrativo referente à instalação de "parklets" com seu respectivo endereço e requerente: 9900195103/2025 – Rua Visconde de Itaboraí, nº 326 – Centro.

COMUNICADO

"Considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto nº 12903/2018, a SMU com intuito de dar conhecimento público, informa que foi protocolado o seguinte processo administrativo referente à instalação de "parklets" com seu respectivo endereço e requerente: 9900181762/2025 – Rua José Clemente, nº 13 – Centro.

COMUNICADO

"Considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto nº 12903/2018, a SMU com intuito de dar conhecimento público, informa que foi protocolado o seguinte processo administrativo referente à instalação de "parklets" com seu respectivo endereço e requerente: 9900195553/2025 – Travessa Capitão Zeferino, nº 13 – Icaraí.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Atos do Secretário

PORTARIA Nº 134/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocínio nº 112/2025, para apoio ao evento esportivo de natação Lifeguard-Life 220-Águas Abertas, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900166034/2025.

-Marcos Antônio de Jesus Pantoja Junior-matricula nº 1243207-0

-Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9

PORTARIA Nº 135/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocínio nº 143/2025, para apoio ao evento esportivo Fudelas-Circuito de Futebol Feminino, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900175563/2025.

-Marcos Antônio de Jesus Pantoja Junior-matricula nº 1243207-0

-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 136/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 111/2025, para o apoio ao evento esportivo de canoa individual V1RJ 25KM, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900167521/2025.

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matricula nº 1243065-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matricula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 137/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo Contrato de Patrocínio nº 130/2025, para apoio ao evento esportivo Circuito Carioca de Downhill, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900176030/2025.

-Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9

-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0

EXTRATO Nº 111/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Neck 2 Neck Treinamento de Esportes e Eventos Ltda com intuito de apoiar o evento esportivo de canoa individual V1RJ 25 KM que será realizado na Praia de Itaipú-Niterói no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 111/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900167521/2025, data 26/08/2025.

EXTRATO Nº 112/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Life 220 Segurança Aquática Ltda com intuito de apoiar o evento esportivo de natação Life 220-Águas Abertas que será realizado na Praia de Itaipú- Niterói no valor de R\$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 112/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900166034/2025, data 26/08/2025.

EXTRATO Nº 130/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro com intuito de apoiar o evento esportivo Circuito Carioca de Downhill de Niterói que será realizado no Parque da Cidade- Niterói no valor de R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 130/2025,